



## COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso n.º 11682/2023

*Sumário:* Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Benavente.

#### **Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Benavente**

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Benavente, nos termos dos artigos 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, uma proposta de alteração da delimitação da reserva ecológica nacional (REN) para o município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, de 20 de fevereiro, alterada pelo Aviso n.º 2961/2022 no *Diário da República*, n.º 30/2022, Série II, de 11 de fevereiro, e pelo Aviso n.º 7265/2023 no *Diário da República*, n.º 70/2023, Série II, de 10 de abril.

A alteração da delimitação da REN visa regularizar ou legalizar um conjunto de explorações pecuárias, no seguimento de procedimentos RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), localizadas de Benavente.

A Câmara Municipal de Benavente procedeu à alteração ao seu Plano Diretor Municipal para o conjunto dos processos RERAE, designadamente através da publicação do Aviso n.º 1915/2023 no *Diário da República* n.º 20/2023, Série II, de 27 de janeiro.

No âmbito do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo foram convocadas para a realização de uma conferência procedimental, à qual faltaram, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitido uma posição final favorável condicionada. Em sequência, a Câmara Municipal introduziu as devidas alterações.

Nos termos do artigo 11.º daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 4 de abril de 2023, a alteração da delimitação de REN para o município de Benavente.

Assim,

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, faz-se público o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### **Objeto**

Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o Município de Benavente, com as áreas a excluir (E101 a E108), identificadas na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### **Consulta**

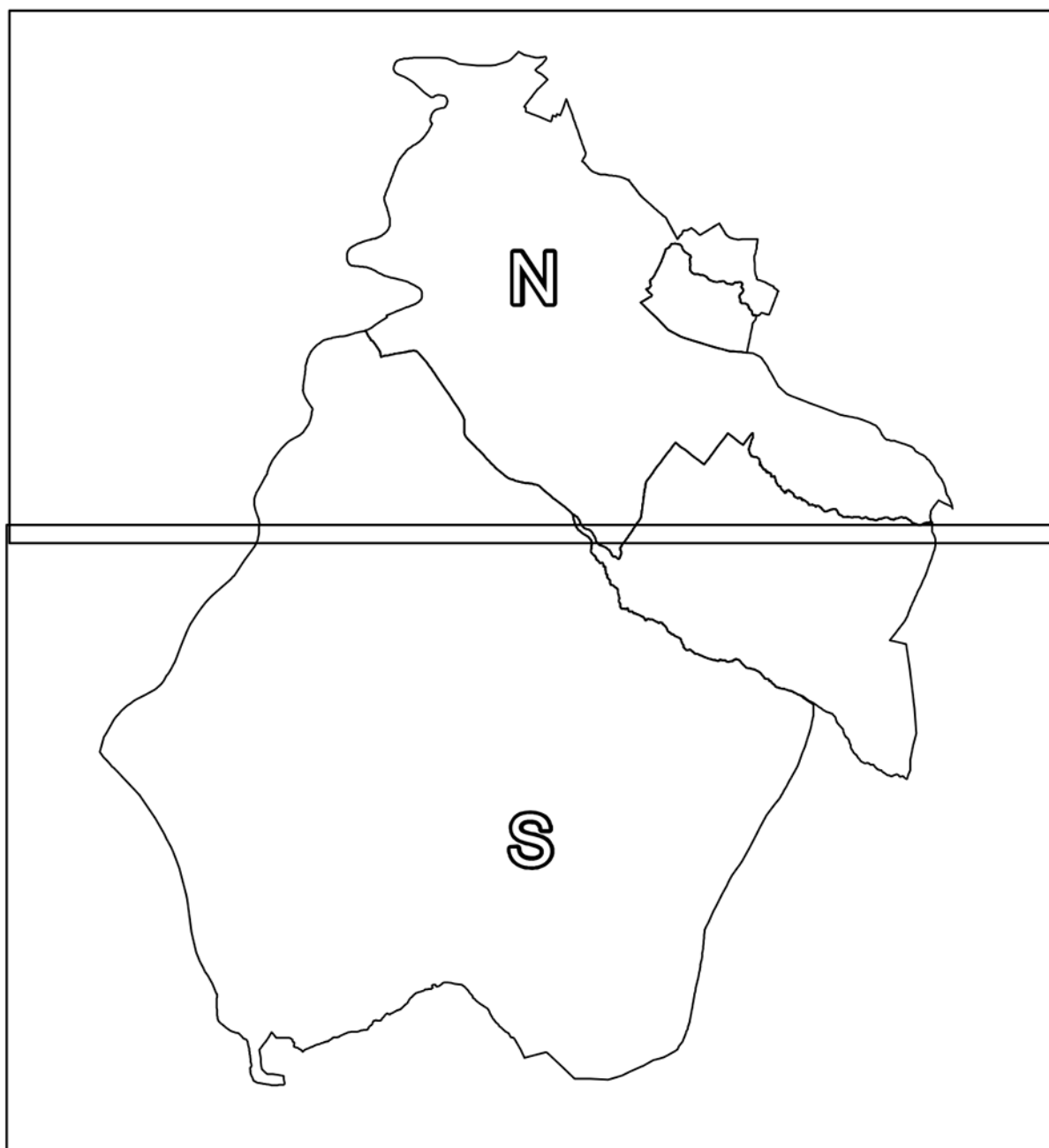
A referida planta, o quadro em anexo e a memória descritiva e justificativa do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção-Geral do Território.

#### Artigo 3.º

##### **Produção de efeitos**

A presente delimitação da REN do Município de Benavente produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

9 de maio de 2023. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.



68423 — [https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta\\_de\\_Delimitação\\_68423\\_1405\\_ALTER\\_REN\\_N.jpg](https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_68423_1405_ALTER_REN_N.jpg)

68423 — [https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta\\_de\\_Delimitação\\_68423\\_1405\\_ALTER\\_REN\\_S.jpg](https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_68423_1405_ALTER_REN_S.jpg)

## QUADRO ANEXO

## Alteração da Reserva Ecológica Nacional do município de Benavente

Área a excluir (n.º de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia REN afetada	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E101	0,719	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Meia Bota II, L. <sup>da</sup> O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 21/09/2016, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Florestal de Produção (RF)	Espaço Florestal de Produção (RF)
E102	0,586	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Meia Bota II, L. <sup>da</sup> O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 21/09/2016, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Florestal de Produção (RF)	Espaço Florestal de Produção (RF)
E103	0,221	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Meia Bota II, L. <sup>da</sup> O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 21/09/2016, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Florestal de Produção (RF)	Espaço Florestal de Produção (RF)



Área a excluir (n.º de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia REN afetada	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E104	0,013	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização e ampliação da Barão e Barão, L. <sup>da</sup> O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 30/04/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)
E105	0,006	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização e ampliação da Barão e Barão, L. <sup>da</sup> O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 30/04/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)
E106	0,028	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização e ampliação da Barão e Barão, L. <sup>da</sup> O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 30/04/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)



Área a excluir (n.º de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia REN afetada	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E107	0,146	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Promorpec — Agro-Pecuária, L. <sup>da</sup> O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 15/01/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)
E108	0,294	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Promorpec — Agro-Pecuária, L. <sup>da</sup> O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 15/01/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)

616513051